



PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

GABINETE DO PREFEITO

T.A. 4/2020

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 3/2020

Processo Administrativo nº 6700/2020

Pelo presente, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n.º 45.339.363/0001-94, com sede na Praça Cornélio Procópio, 90 – Centro, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Senhor **RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA**, de outro lado, o **SOLAR DOS JOVENS DE ONTEM**, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob n.º 44.825.982/0001-26, situado na Rua João Colussi, 307, Estância dos Granjeiros, Porto Ferreira/SP, CEP 13.660-000, representada por seu responsável legal, o Senhor, **MARIO IRINEU SALVIATO** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 221.056.528-67, celebram este Termo Aditivo com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015.

As partes, supra epigrafadas, resolvem de comum e recíproco acordo, considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 6770/2020, aditar o Termo de Fomento nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica o valor do Termo de Fomento acrescido em R\$ 25.000,00 a ser liberado após a assinatura deste termo, em 2 parcelas de R\$ 8.333,33 e 1 parcela de R\$ 8.333,34 no exercício de 2020. O valor do Termo, incluindo o valor deste aditivo, passa a ser de R\$ 159.000,00.

O repasse a ser concedido pelo **MUNICÍPIO** onerará a seguinte dotação orçamentária:

09.01 3.3.90.39 08.241.4011.2.136 – R\$ 25.000,00

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Praça Cornélio Procópio, nº90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-015

Fone: (19) 3589-5201

www.portoferreira.sp.gov.br | gabinete@portoferreira.sp.gov.br



PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento ora alterado.

E por estarem certas e ajustadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Porto Ferreira, 8 de maio de 2020.

RÔMULO LUIS DE LIMA RIPA
Órgão Público
CPF: 350.575.978-33

MARIO IRINEU SALVIATO
Organização Da Sociedade Civil
CPF: 221.056.528-67

Testemunhas:

Nome: *Darli Raulino Marschi*

Nome: *Marcos Buombilla*

CPF: *076409228-62*

CPF: *115.355.868-85*



PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO RP-12 –REPASSES AO TERCEIRO SETOR
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
TERMO DE FOMENTO

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: SOLAR DOS JOVENS DE ONTEM
TERMO DE FOMENTO Nº 3/2020

OBJETO: O presente termo tem por objetivo auxiliar nos custos com recursos humanos, custos com manutenção da entidade e pagamento de tarifas e guias FGTS/INSS.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Praça Cornélio Procópio, nº90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-015

Fone: (19) 3589-5201

www.portoferreira.sp.gov.br | gabinete@portoferreira.sp.gov.br



PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

GABINETE DO PREFEITO

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Porto Ferreira, 8 de maio de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Rômulo Luís de Lima Ripa

Cargo: Prefeito

CPF: 350.575.978-33

RG: 45.962.674-7

Data de Nascimento: 5/5/1989

Endereço residencial completo: Av. Dr. Adhemar de Barros, 550 – Apto. 73 – Vila Nova

E-mail institucional: romulo.rippa@portoferreira.sp.gov.br

E-mail pessoal: romulorippa@yahoo.com.br

Telefone: 19-99734-4017

Assinatura:

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Rômulo Luís de Lima Ripa

Cargo: Prefeito

CPF: 350.575.978-33

RG: 45.962.674-7

Data de Nascimento: 5/5/1989

Endereço residencial completo: Av. Dr. Adhemar de Barros, 550 – Apto. 73 – Vila Nova

E-mail institucional: romulo.rippa@portoferreira.sp.gov.br

E-mail pessoal: romulorippa@yahoo.com.br

Telefone: 19-99734-4017

Assinatura:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Mario Irineu Salviato

Cargo: Presidente

CPF: 221.056.528-67

RG: 25.041.109

Data de Nascimento: 10/6/1976

Endereço residencial completo: Cel. Procópio de Carvalho, 1134 - Centro

E-mail institucional: solarjovensdeontem@yahoo.com.br

E-mail pessoal: misalviato@gmail.com

Telefone: 19-99618-9801

Assinatura:

M x

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Praça Cornélio Procópio, nº90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-015

Fone: (19) 3589-5201

www.portoferreira.sp.gov.br | gabinete@portoferreira.sp.gov.br